



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.652 DE 28 DE MAIO DE 2013.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.346 DE 11  
DE NOVEMBRO DE 2009 QUE DISPÕE  
SOBRE O USO DE SACOLAS  
BIODEGRADÁVEIS NOS  
ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DE  
PATROCÍNIO E CONTÉM OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Patrocínio, por meio de seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

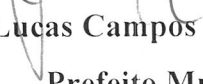
**Art. 1º** - Fica criado um terceiro parágrafo no art. 1º da lei nº 4.346 de 11 de novembro de 2009 com a seguinte redação:

*Art. 1º (...)*

*§ 3º - Fica esclarecido que as disposições contidas nesta lei que se referirem às sacolas e sacos biodegradáveis, também se aplicam às chamadas sacolas e sacos oxibiodegradáveis, podendo estas serem utilizadas em substituição àquelas.*

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, em 28 de maio de 2013.

  
Lucas Campos de Siqueira  
Prefeito Municipal

Autora: Vereadora Greyce de Queiroz Elias

Publicada(o)-Jornal *Folha de Patrocínio* em *08/06/2013*  
pág. *221* e afixada(o) no placard  
da Prefeitura Municipal de Patrocínio  
de *10/06/2013* a *17/06/2013*.

